



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0356 de 10 de agosto de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2010 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.289,24 (Hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para suplementação nas dotações abaixo, destinados a complementar o pagamento do abono aos profissionais do magistério relativamente ao exercício de 2009:

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.00202-019 – Manutenção do FUNDEB

0251-3190.16-01101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.289,24

Total R\$ 1.289,24

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decreto específico será utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso 101 – FUNDEB no valor de R\$ 9.024,90 apurado no balanço financeiro no final do exercício de 2009 e restante através da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos I e III do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.00202-019 – Manutenção do FUNDEB

0097-3190.11-01101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.289,24

Total R\$ 1.289,24

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 10 de Agosto de 2010.

Joceli Tiago Menezes

Prefeito Municipal